



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 290/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 086/2017 - Tomada de Preços nº. 003/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaó, nº. 495, Bairro Itapoã, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.702-022, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.152/0001-82, neste ato representada pelo sócio administrativo Sr. Magno Antônio do Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.170.746-89, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos e orçamentos para promover reformas e revitalizações de prédios públicos do município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 28 de janeiro de 2018 encerrando-se em 26 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: Ficha 348: 02.06.01.12.361.0027.1105-4.4.90.51.00, fontes: 112 e 147; Ficha 403: 02.07.01.04.122.0023.1120-4.4.90.51.00, fonte 100; Ficha 588: 02.09.01.13.392.0020.2087-4.4.90.51.00, fonte: 100; Ficha 612: 02.09.01.27.813.0023.1131-4.4.90.51.00, fonte 100 e Ficha: 614: 02.09.01.27.813.0023.1155-4.4.90.51.00, fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado no
forma de capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

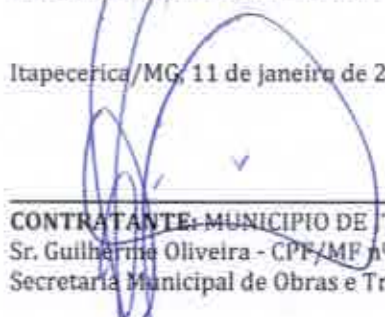


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

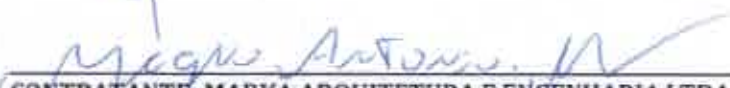
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 11 de janeiro de 2018.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATANTE: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - EPP
Representante Legal: Sr. Magno Antônio do Nascimento Ribeiro
CPF/MF nº. 076.170.746-89

Testemunha:



Nome:

CPF: 991.931.018-34

Testemunha:



Nome: Ches de Cabrita

CPF: 207034069-49

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I